



**LEI Nº 1311**  
**DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial para SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA, na forma que especifica e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial suplementar, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2022, no valor de R\$ 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais), **para Supervisor da Seção de Cultura**, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	13 – Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.		
Sub Unidade	02 – Supervisor da Seção de Cultura		
Função de Governo	13 – Cultura		
Sub-Função	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa	002 – Apoio Administrativo		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAT. CULTURAL/HISTORICO-FUMPAC</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fte: 100 - Próprio	3.967,50
<b>SUB – TOTAL</b>			<b>14.512,50</b>
Função de Governo	13 – Cultura		
Sub-Função	392 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA UNIDADE DE CULTURA</b>		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fte: 100 - Próprio	31.635,00
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Fte: 100 - Próprio	5.272,50



Nat. de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fte: 100 - Próprio	3.967,50
<b>SUB – TOTAL</b>			<b>55.797,50</b>
Função de Governo	23 – Comercio e Serviços		
Sub – Função	695 – Turismo		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESENV. REG. SUST. FUMTUR</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fte: 100 - Próprio	10.545,00
<b>SUB – TOTAL</b>			<b>21.090,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>91.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	05 – Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.		
Sub Unidade	04 – Chefia de Cultura Esporte e Lazer		
Função de Governo	13 – Cultura		
Sub-Função	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa	002 – Apoio Administrativo		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAT. CULTURAL/HISTÓRICO-FUMPAC</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (cod. Ficha: 94)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (cod. Ficha: 95)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (cod. Ficha: 96)	Fte: 100 - Próprio	3.967,50
<b>SUB – TOTAL</b>			<b>14.512,50</b>
Função de Governo	13 – Cultura		
Sub-Função	392 – Difusão Cultural		



<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA UNIDADE DE CULTURA</b>		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (cod. Ficha: 71)	Fte: 100 - Próprio	31.635,00
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (cod. Ficha: 72)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (cod. Ficha: 73)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (cod. Ficha: 74)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (cod. Ficha: 75)	Fte: 100 - Próprio	3.967,50
<b>SUB – TOTAL</b>			<b>55.797,50</b>
Função de Governo	23 – Comercio e Serviços		
Sub-Função	695 – Turismo		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESENV. REG. SUST - FUMTUR</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (cod. Ficha: 97)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (cod. Ficha: 98)	Fte: 100 - Próprio	5.272,50
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (cod. Ficha: 99)	Fte: 100 - Próprio	10.545,00
<b>SUB – TOTAL</b>			<b>21.090,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>91.400,00</b>

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 17 de maio de 2022.

*Agnaldo Ferreira da Silva*  
*Prefeito Municipal*